



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas

UJS Cível (Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível)

Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qd. 2-A, Residencial Watanabe, Inhumas-GO CEP 75.400-000 - Fone/WhatsApp
(62) 3611-1123 - e-mail: ujscivelinhumas@tjgo.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Processo: 5688064-66.2021.8.09.0072

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
-> Execução de Título Extrajudicial

Valor da ação: R\$ 495.142,58

Exequente: CREON APOLINÁRIO DE ARAÚJO

Executado(a): Manir Ferreira Da Silveira

Edital de 1º e 2º Leilões de **bem imóvel** e para intimação dos **Executados MANIR FERREIRA DA SILVEIRA, DOMINGOS GARCIA FILHO e Esther do Carmo Ribeiro Garcia (Terceiro Judicialmente Interessado)**, expedido na Ação de execução de Título Extrajudicial no **processo nº 5688064-66.2021.8.09.0072** em trâmite na VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GO, cujo **Exequente é CREON APOLINÁRIO DE ARAÚJO**.

A Doutora **Thais Lopes Lanza Monteiro**, Juíza de Direito, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53, sendo na **modalidade eletrônica através do site www.teleselimaleiloes.com.br**, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

LOTE DE LEILÃO:

LOTE – Bem imóvel: Apartamento Nº 406, do Bloco B, localizado no 4º pavimento do "RESIDENCIAL AKAUÃ THERMAS PARK", que contém, sala de estar, sala de jantar, cozinha, área de serviço, 03 quartos sendo 01 suíte, circulação e banheiro social, com a área privativa sendo distribuída em: 79,98m² para o apartamento e 12,50m² para a garagem. Este imóvel está situado na Alameda das Termas, Quadra A, Número 17 no Bairro do Turista, Caldas Novas, Goiás. **Matrícula de nº 54.727 sob registro no cartório de registro de imóveis, 1º tabelionato de notas e tabelionato e oficialato de registro de contratos marítimos comarca de Caldas Novas – GO.**

Lauda de Avaliação: Apartamento Nº 406, do Bloco B, localizado no 4º pavimento do "RESIDENCIAL AKAUÃ THERMAS PARK", que contém, sala de estar, sala de jantar, cozinha, área de serviço, 03 quartos sendo 01 suíte, circulação e banheiro social, com a área privativa sendo distribuída em: 79,98m² para o apartamento e 12,50m² para a garagem. Este imóvel está situado na Alameda das Termas, Quadra A, Número 17 no Bairro do Turista, Caldas Novas, Goiás. De acordo com os dados acima descritos, os quais também foram embasados no valor praticado no mercado de Caldas Novas Go. E tendo em vista, quanto a sua localização, topografia, infraestrutura, características da Região, aspectos físicos, aspectos funcionais, transporte, via de acesso,

Valor: R\$ 495.142,58
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 07/10/2026 10:56:21



Região, aspectos ambientais.

AVALIAÇÃO: R\$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS).

ÔNUS:

Av3-54.727 - Caldas Novas, 15 de abril de 2008. CONSTRUÇÃO - Certifico que, a requerimento da parte interessada, procedo a esta averbação tendo em vista a CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 013342008 -08001050, CEI nº 40.440.00011/78, de 20/03/2008, bem como o Alvará de Habite-se nº 068/2007, de Segunda Imagem: 18/07/2007, para constar a construção do APARTAMENTO nº 406, BLOCO B, do "RESIDENCIAL AKAUÃ THERMAS PARK".

R5-54.727 - Caldas Novas, 01 de junho de 2009. VENDA - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 635, fls. 023/024, em 07/05/2009; a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. DOMINGOS GARCIA FILHO, brasileiro, advogado, CI nº 66900 SSP/GO, CPF nº 004.645.971-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens, com a Sra. ESTHER DO CARMO RIBEIRO GARCIA, residente e domiciliado em Inhumas-GO; pelo preço de R\$ 118.880,00. Consta da escritura o pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$ 58.925,15, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Está consignado na escritura acima aludida que o imóvel objeto deste registro está contabilmente lançado no ativo circulante e não consta, nem constou do ativo permanente da empresa, nos termos do que preconiza o artigo 16, da Portaria conjunta PGFN/RFB nº 3, de 22/11/2005.

R6-54.727 - Protocolo: 267.050, Data Entrada: 10/05/2023. PENHORA - Nos termos do requerimento da parte interessada, datado de 12/05/2023, e Termo de Penhora e Depósito, datado de 12/05/2023, Processo n.º 5688064-66.2021.8.09.0072, expedido pela Vara das Fazendas Públicas e 2º Cível da Comarca de Inhumas - GO, de ordem de M.M. Juiz de Direito, Dr. João Luiz da Costa Gomes, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, como exequente CREON APOLINARIO DE ARAÚJO, e executados MANIR FERREIRA DA SILVEIRA - CPF n.º 054.350.211-20 e DOMINGOS GARCIA FILHO - CPF n.º 004.645.971-53; procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 633.301,30 (seiscentos e trinta e três mil trezentos e um reais e trinta centavos), ficando em poder e guarda do imóvel, como depositário fiel o executado Domingos Garcia Filho, na forma da Lei. Selo: 00102305022980025430346.

Faz parte integrante deste edital as Certidões das Matrículas dos bens.

DATA DOS LEILÕES:

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 28 de outubro de 2026 às 11h **até 04 de novembro de 2026 às 11h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 04 de novembro de 2026 às 11h **até 11 de novembro de 2026 às 11h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.

Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e

Valor: R\$ 495.142,58
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 07/10/2026 10:56:21



imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Do Cadastro: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. Os lances ofertados no site são considerados lances à vista. Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão analisadas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os valores mínimos de cada leilão, garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). Determina a Magistrada, na hipótese de proposta de pagamento parcelado, deve conter a oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em no máximo 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea (bens móveis), e por hipoteca do próprio bem (imóveis), com a especificação do prazo, da modalidade, do indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (art. 895 do CPC). E mais: as parcelas deverão ser corrigidas mensalmente pelo INPC, devendo a 1ª parcela ser depositada, em conta judicial vinculada ao presente processo, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis a contar do dia da arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias, também a contar do dia da arrematação. **Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada.** (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). **A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ).** Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ),** sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ). Em caso de adjudicação, a comissão a ser paga pela parte autora será de 02% (dois por cento) sobre o valor da avaliação.

Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).



Tributos: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.

Determina o juízo que o arrematante fica exonerado dos débitos tributários pretéritos à arrematação, conforme disposto pelo Superior Tribunal de Justiça, no tema 1.134: "Diante do disposto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, é inválida a previsão em edital de leilão atribuindo responsabilidade ao arrematante pelos débitos tributários que já incidiam sobre o imóvel na data de sua alienação". **Fica determinado que os demais débitos provenientes do imóvel, como taxas condominiais, ou outros, serão de responsabilidade do arrematante, devido ao caráter propter rem da obrigação.**

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Para participar acesse www.teleselimaleiloes.com.br.

Pelo presente edital, ficam os **Executados MANIR FERREIRA DA SILVEIRA, DOMINGOS GARCIA FILHO e Esther do Carmo Ribeiro Garcia (Terceiro Judicialmente Interessado)**, intimados das designações supra, caso não seja intimado pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Inhumas, datado e assinado digitalmente.

Thais Lopes Lanza Monteiro
Juíza de Direito



Valide aqui
este documento
CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIXREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO
Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 54.727 - Selo Digital: 00102609034427034420266

Página 1 de 3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 54.727**, CNM n.º 028357.2.0054727-05, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Uma fração ideal de 38,10173m² ou 0,722582% que corresponderá ao **APARTAMENTO n.º 406**, do **BLOCO B**, que localizar-se-á no 4º pavimento, do **"RESIDENCIAL AKAUÃ THERMAS PARK"**, que conterà: sala de jantar e sala de estar, cozinha, área de serviço, 03 quartos, sendo 01 tipo suíte, circulação, e banheiro social, com a área total construída de 141,834275m², sendo 92,48m² de área privativa e 49,35428m² de área de uso comum, com a área privativa distribuída em: 79,98m² para o apartamento e 12,50m² para a vaga de garagem, que está sendo construído pelo Sistema de Condomínio na Chácara n.º 17, da Quadra A, sito à Alameda das Termas, no "Bairro do Turista", nesta cidade, com a área de 5.273,00m². **PROPRIETÁRIA: GSP2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.029.299/0001-68. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro n.º 9-11.092, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R1-54.727 - Caldas Novas, 12 de maio de 2005. COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato de Promessa de Compra e Venda de Unidade Imobiliária com Alienação Fiduciária após entrega das chaves, de acordo com a Lei n.º 9.514 de 20/11/97, atado de 27/01/2004, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel constante da presente matrícula para o Sr. **FERNANDO GUIOTTI GALVÃO**, brasileiro, separado judicialmente, Técnico em Prótese Dentária, CI n.º 1.77.203 SSP/GO, CPF n.º 315.120.891-68, residente e domiciliada em Anápolis-GO; pelo preço de R\$ 87.958,24. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 400,00 + T.J. R\$ 6,67

R2-54.727 - Caldas Novas, 12 de maio de 2005. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Constante ainda do contrato supra, a proprietária acima qualificada, deu o imóvel constante da presente matrícula, em alienação fiduciária a favor da **GSP2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, acima qualificada, pela importância de R\$ 43.458,36 a ser resgatada em 48 parcelas mensais de R\$ 905,38 com vencimento da primeira em 10/03/2004 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, as parcelas serão corrigidas mensalmente e acumuladamente pelo INCC (FGV) até a entrega das chaves da unidade autônoma e pelo IGPM que vigorará a partir da data em que as chaves da unidade autônoma ficarem a disposição do promitente comprador até a data da quitação do contrato. Demais condições constam do aludido contrato, que é parte integrante deste Registro. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 228,00

Av3-54.727 - Caldas Novas, 15 de abril de 2008. CONSTRUÇÃO - Certifico que, a requerimento da parte interessada, procedo a esta averbação tendo em vista a CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil n.º 013342008-08001050, CEI n.º 40.440.00011/78, de 20/03/2008, bem como o Alvará de Habite-se n.º 068/2007, de

Pedido n.º 129.900 - n.º controle: **42444.B4470.77734.B534E**

Rua Antônio Coelho de Godoy, n.º 340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO
site: www.cartorioleandrofelix.com.br • e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br
• Fone: (64) 3453-1521

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO QUEMENA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Valor: R\$ 495.142,58
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
INJUNJAS - VARA CÍVEL
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 16/09/2026 15:18:21

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento
CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIXREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO
Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 54.727 - Selo Digital: 00102609034427034420266

Página 2 de 3

18/07/2007, para constar a construção do APARTAMENTO nº 406, BLOCO B, do "RESIDENCIAL AKAUÁ THERMAS PARK". Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 14,20

Av4-54.727 - Caldas Novas, 01 de junho de 2009. **DISTRATO** - Certifico que, nos termos do Instrumento de Distrato de Contrato de Promessa de Compra e Venda de Unidade Imobiliária com alienação Fiduciária após entrega das chaves, datado de 27/10/2006, as partes GSP2 Construtora e Incorporadora Ltda, e Fernando Guiotti Galvão, de comum acordo, resolveram distratar o documento ali objetivado, no valor de R\$ 92.281,83, para torná-lo como inexistente, ficando em consequência, cancelado e de nenhum valor jurídico, os registros nºs 1-54.727 e 2-54.727, supra. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 162,10 + T.J. R\$ 8,25

R5-54.727 - Caldas Novas, 01 de junho de 2009. **VENDA** - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 635, fls. 023/024, em 07/05/2009; a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **DOMINGOS GARCIA FILHO**, brasileiro, advogado, CI nº 66900 SSP/GO, CPF nº 004.645.971-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens, com a Sra. **ESTHER DO CARMO RIBEIRO GARCIA**, residente e domiciliado em Inhumas-GO; pelo preço de R\$ 118.880,00. Consta da escritura o pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$ 58.925,15, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Está consignado na escritura acima aludida que o imóvel objeto deste registro está contabilmente lançado no ativo circulante e não consta, nem constou do ativo permanente da empresa, nos termos do que preconiza o artigo 16, da Portaria conjunta PGFN/RFB nº 3, de 22/11/2005. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 399,00 + T.J. R\$ 8,25

R6-54.727 - Protocolo: 267.050, Data Entrada: 10/05/2023. **PENHORA** - Nos termos do requerimento da parte interessada, datado de 12/05/2023, e Termo de Penhora e Depósito, datado de 12/05/2023, Processo n.º 5688064-66.2021.8.09.0072, expedido pela Vara das Fazendas Públicas e 2º Cível da Comarca de Inhumas-GO, de ordem de M.M. Juiz de Direito, Dr. João Luiz da Costa Gomes, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, como exequente **CREON APOLINARIO DE ARAÚJO**, e executados **MANIR FERREIRA DA SILVEIRA** - CPF n.º 054.350.211-20 e **DOMINGOS GARCIA FILHO** - CPF n.º 004.645.971-53; procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 633.301,30 (seiscentos e trinta e três mil trezentos e um reais e trinta centavos), ficando em poder e guarda do imóvel, como depositário fiel o executado Domingos Garcia Filho, na forma da Lei. Selo: 00102305022980025430346. Emolumentos: R\$4.396,31; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$219,81; Fundos Estaduais: R\$934,21; Total: R\$5.569,20. Caldas Novas-GO, 29 de maio de 2023. Dou fé. Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Caldas Novas/GO, 8 Setembro 2026.Selo digital n.º 00102609034427034420266
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Pedido n.º 129.900 - n.º controle: 42444.B4470.77734.B534E

Rua Antônio Coelho de Godoy, nº340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO
site: www.cartorioleandrofelix.com.br • e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br
• Fone: (64) 3453-1521

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ABUSO DE FÉ OU FALSIFICAÇÃO ANULA ESTE DOCUMENTO.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valor: R\$ 495.142,58
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
INUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 16/09/2026 15:18:21



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO
Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião



Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 54.727 - Selo Digital: 00102609034427034420266

Página 3 de 3

Certificado digitalmente por
Rondineru Gondim de Sousa



Emol...:	R\$	92,79
Tx.Jud.:	R\$	19,99
Fundos.:	R\$	22,51
ISSQN.:	R\$	4,64
Total.:	R\$	139,93

OBSERVAÇÕES:

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - A presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ME5GP-LCPKC-L6T29-DHNZX>

Pedido n.º 129.900 - n.º controle: 42444.B4470.77734.B534E

Rua Antônio Coelho de Godoy, nº340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO
site: www.cartorioleandrofelix.com.br • e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br
• Fone: (64) 3453-1521

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valor: R\$ 495.142,58
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
INUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 16/09/2026 15:18:21



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2026 08:38:38

Assinado por SEBASTIAO VITORIO DE ARAUJO:13540068104

Localizar pelo código: 109287685432563873188250370, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Comprovante de pagamento Pix

Referente ao pagamento dos serviços descritos abaixo:

Data e hora da transação

07/09/2026 15:11:03

Valor do pedido

R\$ 139,93

Valor Total

R\$ 139,93

Pagador

SEBASTIAO VITORIO DE ARAUJO

CPF/CNPJ

135.400.681-04

Serviço

Certidão Digital - Cliente Comum



Dados gerais do pagamento

Beneficiário

Operador Nacional do Sistema de
Registro Eletrônico de Imóveis
(ONR)

Protocolo

P26090199688D

Registro da cobrança

ONR202609071509201140cSjCPEVPIXVENI7828-4a22-4f13-83dc-

Número da cobrança

e0cd5b970ca2

Valor: R\$ 495.142,58
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 16/09/2026 15:18:21

